

## PORTARIA TRT13 DG N.º 205/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 2553 /2025,

### **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Acordo de Cooperação Técnica N.º 02/2025**, firmado entre este Regional e a **Polícia Militar do Estado da Paraíba**, cujo objetivo é a conjugação de esforços, pelos órgãos envolvidos, em busca da consecução dos seus objetivos, comprometendo-se os seus signatários a emprestar todo o apoio possível e necessário à realização de ações conjuntas, de iniciativa comum ou isolada de um deles, desde que correlatas às suas obrigações e atribuições institucionais:

- **Gestor titular: JORGE LUNA FREIRE GUERRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Polícia Judicial, matrícula n.º 201.311.600, lotado na Seção de Segurança;

- **Gestor substituto: ROBSON BOTELHO PEREIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Polícia Judicial, matrícula n.º 201.257.256, lotado na Seção de Segurança;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA**

Diretor-Geral da Secretaria Substituto

